PROCESSO N.º 199/12 PROTOCOLO N.º 11.206.255-6

PARECER CEE/CEIF N.º 43/12 APROVADO EM 04/10/12

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA ATUAÇÃO BOQUEIRÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 101/12 SEED/SUED de 31/01/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 19/10/11, de interesse da Escola Atuação Boqueirão - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Curitiba que por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 37).

1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola Atuação Boqueirão, localizada na Rua Paulo Setúbal, nº 3.120, Bairro Boqueirão, município de Curitiba, é mantida por Atuação Centro Educacional Ltda., cujo credenciamento está em trâmite na CEF/SEED.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 070/01, de 17/01/01 e a renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n.º 2.484/07, de 22/05/07 pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 30/11/06.

Os recursos físicos, equipamentos e materiais estão apresentados no relatório da avaliação interna às folhas 12, 23 a 25.

Os atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica são atestados pela Comissão Verificadora às fls. 29.

O NRE anexa às folhas 26 o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais. Às fls. 11 é apresentado o quadro de alunos do Ensino Fundamental de oito anos, cuja oferta cessou a partir do ano de 2011.

SÉRIES	MATRÍCULAS					DESISTENTES					CONCLUINTES				
	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011
1ª	68	0	0	0	0	0	0	0	0	0	68	0	0	0	0
2ª	53	62	0	0	0	0	0	0	0	0	53	62	0	0	0
3ª	57	58	61	0	0	0	0	0	0	0	57	58	61	0	0
4ª	41	51	46	66	0	0	0	0	0	0	41	51	46	0	0
5ª	44	48	48	46	52	0	0	0	0	0	44	48	48	46	0
6ª	40	43	44	47	39	02	0	0	0	0	38	43	44	47	0
7ª	35	37	38	35	33	0	0	0	0	0	35	37	38	35	0
8ª	29	25	28	31	32	01	0	0	0	0	28	25	28	31	0

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, frequência de 75% (setenta e cinco por cento).

1.3 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Vanessa Pessin Pinheiro	Magistério	Docente 1º ano - Manhã e Tarde
Patricia Alves de Assis da Silva	Magistério Atestado de matrícula em Pedagogia	Docente 1º ano
Josimara dos Santos	Normal	Docente 1º ano e 2º ano
Fabiane Cristine dos Santos	Magistério Pedagogia *	Docente 2º ano
Andria Renata Rosa	Pedagogia Especialização em psicopedagogia e Educação Especial	Docente 2º ano
Regina Candiago Mozena Dallagrana	Magistério Letras	Docente 2º ano
Angelica Bortolotto Pereira	Magistério	Docente 3º ano

PROCESSO N.º 199/12

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Cibely Araujo Porto Dullius	Normal Pedagogia	Docente 3º ano
Viviane Kaviski Ferreira	História ** Especialização em História e Geografia	Docente 4º ano **
Vanessa Santos Cardoso Kott	Pedagogia	Docente 4º ano
Giselle da Graça Monteiro	Magistério Letras	Docente 5º ano
Karen Cristine Novo Akishino	Pedagogia	Docente 5º ano
Luciana Knupp Gonçalves de Lima	Letras Pedagogia * Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	Língua Portuguesa
Sandro Zanon	Letras	Língua Portuguesa
Rafael da Silva Cortinao	Matemática	Matemática
Andre Francisco de Almeida	Matemática *	Matemática
Cristiane Terezinha Cardoso	Matemática	Matemática
Rudimar Gomes Bertotti	História Especialização em Formação Pedagógica do Professor Universitário	História
Gilberto Harder	História * Geografia * Especialização em Geopolítica	História
Edson Moises Alves dos Santos	Geografia ***	Geografia
Omar Walter Aguiar Filho	Geografia Especialização em História Antiga e Medieval	Geografia
Gustavo Granato	Design Programa Especial de Formação Pedgógica - Artes	Arte
Vanda Gusmão Dobranski	Ciências Biológicas	Ciências
Gianne Vaz da Silva	Ciências Biológicas	Ciências
Gisele Rietow	Letras	LEM - Inglês
Eva Maurice Dionisio	Letras Especialização em Magistério Superior	LEM - Inglês
Amanda Cistina Batista Nicocelli	Letras Especialização em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	LEM - Inglês
Mario Fernando Zanona	Filosofia * Especialização em Metodologia do Ensino de Filosofia e Sociologia	Filosofia
Cristiane do Rocio Gusso	Educação Física	Educação Física
Adriane Funk de Andrade	Educação Física Especialização em Educação Física Escolar e Atividade Física Adaptada	Educação Física

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Juciane Augusta Gonçalves	Letras Especialização em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura	Língua Portuguesa
Thiago Ribeiro dos Santos	Educação Física *	Educação Física
Rodrigo Dall Stella Feller	Educação Física	Educação Física
Marcos Eduardo Manente Chella	Educação Física *	Educação Física

* Apresentou cópia de certidão/certificado de curso.
** Não apresenta habilitação específica, conforme normas vigentes.
*** Declaração de matrícula no 2º ano, do ano de 2003.

1.4 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 456/11, do NRE de Curitiba procedeu a verificação e foi de parecer favorável ao reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 32).

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED n.º 186/12, de 23/01/12, encaminha o processo para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

2. Mérito

Este expediente trata de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental da Escola Atuação Boqueirão, de Curitiba, cujo último prazo encerrou-se em 30/11/11. O credenciamento está em trâmite na CEF/SEED, conforme informações às fls. 33.

A Comissão Verificadora apresenta que o Ensino Fundamental é mantido por Atuação Centro Educacional Ltda e a Educação Infantil é mantida pela entidade Conhecer Centro de Educação Infantil Ltda. Informa ainda, que há a oferta de período integral onde os alunos fazem atividades complementares e recebem o almoço.

A instituição de ensino apresentou à Comissão Verificadora o laudo atualizado do Corpo de Bombeiros, providências quanto às exigências da Vigilância Sanitária e o alvará para funcionamento, os atos da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar datados do ano de 2008.

Quanto aos docentes, apenas um possui curso de História e atua nos anos iniciais, sendo todos os demais habilitados.

Consta na Vida Legal do Estabelecimento-VLE que o ensino de nove anos iniciou no ano de 2007, foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 5297/08, de 18/11/2008, por 06 anos, o que contraria a Deliberação em vigor. Os anos finais foram autorizados pela mesma Resolução com validade "até o ano de 2015".

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 30/11/11 da Escola Atuação Boqueirão - Educação Infantil e Ensino Fundamental, mantida por Atuação Centro Educacional Ltda., município de Curitiba.

A SEED deverá providenciar o credenciamento no Sistema Estadual de Ensino da escola em tela, em até 180 dias a contar da data da publicação deste Parecer, de acordo com a Deliberação n.º 02/10 - CEE/PR.

Cabe à SEED corrigir a Resolução de autorização para funcionamento do Ensino Fundamental com nove anos, visto a mesma dispor que o prazo é de seis anos contrariando a norma citada anteriormente.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança necessárias para o adequado funcionamento da instituição de ensino e da realização das atividades ofertadas. Ainda, cabe a indicação de docente com habilitação específica para atuar nos anos iniciais.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

PROCESSO N.º 199/12

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 04 de outubro de 2012.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE